



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



DECRETO N.º 001/2013

“Que estipula o horário de funcionamento do Paço Municipal e toma outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica estipulado que o funcionamento da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista-SP, será de segunda a Sexta-feira, das 08h00min as 11h00min horas e das 13h00min as 17h00min.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 02 de Janeiro de 2013.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e af xado em lugar de costume